



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.311 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.890,84 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIME CAPUTTI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 62.890,84 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002-2.007	<i>Atendimento médico domiciliar</i>	
91-3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	
Aplicação	300.0025	R\$ 62.890,84
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º – Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 62.890,84 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federal – Vinculados).

Artigo 3º – Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 03 de dezembro de 2019.

JAIME CAPUTTI
Prefeito Municipal

Publicado em: 04 de dezembro de 2019.

Páginas: 05 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos